

14	RICHARDSON DOUGLAS CONCEIÇÃO DE SOUZA
15	SÁVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
16	SIMÃO SILVA DE SOUZA
17	SUZANA QUEIROZ DA SILVA
18	WALESKA FARIAS DA SILVA

Item	Cargo: Agente Comunitário de Cruzeiro do Sul
01	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA
02	ANA JÚLIA LIMA COELHO
03	ANDRESSA SILVA MELO DE PAULA
04	DÉBORA CECÍLIA NERI TAVEIRA
05	EDENILZA MARINHO DOS REIS
06	FRANCISCO UELISSON DA SILVA SOUZA
07	HILARY CATERINE FURTADO ARÂMBULO
08	ISMAEL CARLOS DA SILVA MATOS
09	JAKELINE MATOS DE ANDRADE
10	JANE SILVA CARNEIRO
11	JOSÉ ELIOMAR DE SOUZA JÚNIOR
12	KETLEN NASCIMENTO FRANCO
13	LETÍCIA MORAIS DE SOUSA
14	NATÁLIA OLIVEIRA COELHO
15	RAÉLISSON SOUZA SILVA
16	RANISSON SILVA EDUARDO
17	ROSA ESTÍFANE ALENCAR DE OLIVERIA
18	TAYRINE DA SILVA AGUIAR
19	THALIA DE OLIVEIRA GONDIM
20	TIAGO DE ALENCAR PINHEIRO

Rio Branco - AC, 28 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 28/04/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006991-22.2022.8.01.0000

EDITAL Nº 15/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal e, consequentemente, da necessidade de distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantindo o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a trigésima quarta convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Nível de Pós-Graduação, para entrega de documentos, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, assim como, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas no âmbito das Comarcas da Capital e Interior, constante no EDITAL N.º 01/2023, publicado na data de 25 de agosto de 2023, e EDITAL N.º 04/2023, publicado na data de 10 de outubro de 2023.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos, à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, as candidatas abaixo relacionadas deverão enviar para o e-mail: gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ESTAGIÁRIO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMARCA DE RIO BRANCO

ENFERMAGEM

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	THAYNARA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA	1ª

EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA	1ª

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver, e Título Eleitoral;
2. Certificado de Reservista (homem);
3. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
4. 01 (uma) foto 3x4 recente;
5. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
6. Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico;
7. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
8. Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
9. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
10. Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail gedep@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Rio Branco - AC, 28 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 28/04/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009787-83.2022.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 22/2025

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Processo nº: 2025-11

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço de Suporte Técnico e Software Updates para atender aos servidores do Banco de Dados Oracle 12c ou superior, para os Sistemas SAJ/PG5/SG5/EST e ERP/GRP (novos releases e patches disponibilizados), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Total do Contrato: R\$ 131.206,56 (CENTO E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de 17/05/2025, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Fiscalização: FISCAL TÉCNICO: Joao De Oliveira Lima Neto. FISCAL ADMINISTRATIVO: Clemilson Laurentino Dos Santos. GESTOR: Elson Correia De Oliveira Neto

Processo Administrativo nº : 0003612-68.2025.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : J. F. da C. F.
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Conversão LP em pecúnia.

DECISÃO

1. Trata-se de requerimento do servidor J. F. da C. F., a solicitar reconside-